



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: **LINDOLFO NEIVA GONÇALVES**, Diretor de Departamento de Abastecimento Rural Portaria Nº 0019/2023, Telefone: (038) 3679-0378, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

3. OBJETO: Promover o fortalecimento da agricultura familiar por meio da distribuição de sementes adaptadas às condições edafoclimáticas da região, visando ao aumento da produtividade, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável das propriedades rurais.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a agricultura familiar, estimular a produção local e promover o desenvolvimento sustentável, em conformidade com os objetivos do Programa Paracatu Planta Bem, instituído pela Lei Municipal nº 3.603/2021 e executado pela Secretaria Municipal de Agropecuária.

A aquisição e distribuição gratuita de sementes de milho visam ampliar a capacidade produtiva dos pequenos produtores rurais, garantir segurança alimentar e fomentar a competitividade, especialmente daqueles com menor capacidade de investimento. O milho é insumo estratégico para a alimentação humana e animal, além de possibilitar a produção de silagem de forma sustentável e de baixo custo, contribuindo para o aumento da produtividade e melhoria da renda no campo. Considerando o aumento do número de associados nas associações rurais, a ampliação da distribuição de 800 para 1.500 sacos em 2025 demonstra a necessidade de expansão da iniciativa, consolidando uma política pública eficiente, socialmente responsável e voltada ao fortalecimento da economia local.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Normal.

6. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecimento será efetuado **PARCELADAMENTE**, com prazo de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Agropecuária, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:

A futura empresa a ser contratada deverá realizar o fornecimento no roteiro/itinerário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Agropecuária.

Por se tratar de doação aos pequenos produtores rurais, o que torna inviável o deslocamento dos produtores a outras cidades para a retirada das sementes, a **CONTRATADA** deverá manter um **DEPÓSITO** no município de **PARACATU-MG** com objetivo de acondicionar os sacos de sementes de milho, durante todo período de entrega, que acontecerá de maneira parcelada conforme a liberação da Secretaria Municipal de Agropecuária. As entregas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas durante toda a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

8. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(x) Não

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

LINDOLFO NEIVA GONÇALVES, Diretor de Departamento de Abastecimento Rural Portaria Nº 0019/2023, Telefone: (038) 3679-0378, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- a) **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: LINDOLFO NEIVA GONÇALVES**, Diretor de Departamento de Abastecimento Rural Portaria Nº 0019/2023, Telefone: (038) 3679-0378, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.
- b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: THIAGO ALVES PINHO**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula Nº 138208136, Telefone: (038) 3679-0378, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.
- c) **FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: TALLES SOUZA DAMASCENO OLIVEIRA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº138202644, Telefone: (34) 99912-8440, e-mail: agricultura.projetos@paracatu.mg.gov.br.

11. DEMAIS INFORMAÇÕES:

A contratação será por média de preços diante de análise dos orçamentos fornecidos. A **CONTRATADA** deverá entregar sementes de milho de qualidade e estar dentro de todos os requisitos para contratação citados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

12. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: Orçamentos de fornecedores dentro da conformidade de acordo com o inciso V.

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

13. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Paracatu-MG, 15 de julho de 2026.

LINDOLFO NEIVA GONÇALVES
Diretor de Departamento de Abastecimento Rural
Portaria Nº 0019/2023.